

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°
044/2016/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO N.º 044/2016/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA BEZERRA DE
BARROS E BARROS LTDA,
ESTABELECIDAS NO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado José Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **Empresa Bezerra de Barros e Barros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.288.048/0001-23, estabelecida na Avenida Brasília, nº 146, Shopping Três Américas, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Senhor **Manoel Benedito de Barros**, portador da CI RG nº 0211732-0 SSP/MT e do CPF nº 103.156.591-49, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços para Confecção e Fornecimento de Uniformes Masculino e Feminino, tendo como justificativa o Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Item 6.20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Considerando as necessidades desta Casa de Leis, adita-se em R\$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 25% (vinte e cinco) por cento do valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção de Serviços Adm. gerais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura .

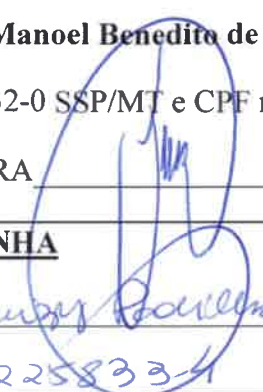
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.



Cuiabá, em 20 de fevereiro de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> José Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário  Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário
<u>CONTRATADA</u> Bezerra de Barros e Barros Ltda CNPJ nº 06.288.048/0001-23	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Manoel Benedito de Barros RG nº 0211732-0 SSP/MT e CPF nº 103.156.591-49 ASSINATURA: _____ 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Ediany F. de Souza</u> RG Nº: <u>124064-65</u> CPF Nº: <u>703.740.311-34</u> ASSINATURA: <u>Ediany</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Sergio Padellaro</u> RG Nº: <u>1225833-4</u> CPF Nº: <u>906647871-34</u> ASSINATURA: <u>Sergio N. C. Padellaro</u>

